



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 223, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no pagamento de despesas como: água, luz, telefone, serviço de monitoramento e serviços de provedoria de internet, conforme Lei nº 6.043, de 06 de Outubro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.453	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	101	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	79	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração